



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

EDITAL N.º 02/2018 – E.E.F.M. MAURO SAMPAIO

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA MAURO SAMPAIO - REDE PÚBLICA
ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 20**

A E.E.F.M. MAURO SAMPAIO através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 173, de 09 de agosto de 2017**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias emergenciais do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Escola de Ensino Fundamental e Médio Mauro Sampaio e abrangência desta Coordenadoria.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A Seleção obedecerá a uma única etapa:

ETAPA

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Escola constante neste edital.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. Valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da escola e serão realizadas nos dias **19 e 20/02/2018** na sede da própria escola, no horário de 07:30h às 11:00h e de 13:30 às 17:00h.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo aos **Anexos I e VI**, parte integrante deste Edital.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. O Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. O candidato poderá se inscrever para a respectiva escola.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção será composta de uma etapa classificatória com pontuação máxima de 50 pontos.

6.2. Essa etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

6.2.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae”.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae”.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE, na data de **21 de**



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

fevereiro de 2019.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) maior idade.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Escola:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na Escola no horário das **07: 00 às 11: 00 h e as 13:00 às 17:00 h.**

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
 - f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 173/2017;
 - g) declarar não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
 - h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no **Anexo I** deste Edital.
- 11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os candidatos serão informados, no dia **21/02/2018**, sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE www.crede20.seduc.ce.gov.br.
- 12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
- 12.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 12.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 173/2017;
- 12.6. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Barro-Ceará, 19 de fevereiro de 2018



Francisco Bezerra Silva
Diretor da Escola

Francisco Bezerra Silva
Diretor Escolar - DNS - 3
D. O. 19/04/2016



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N°. 02/2018

QUADRO I
Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens	LÍNGUA PORTUGUESA: Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa; Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.
	ESPAANHOL: Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola; Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 120 horas aula.
	INGLÊS: Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa; Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Inglesa; Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula.
	EDUCAÇÃO FÍSICA: Licenciatura Plena em Educação Física; Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas aula.
	ARTE – EDUCAÇÃO: Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos; Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte Educação, de no mínimo, 120 horas aula.



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	MATEMÁTICA: Licenciatura Plena em Matemática; Licenciatura em Ciências com planificação em Matemática; Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática.
	FÍSICA: Licenciatura Plena em Física; Licenciatura em Ciências com planificação em Física; Licenciatura Plena -Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.
	BIOLOGIA: Licenciatura Plena em Biologia; Licenciatura em Ciências com planificação em Biologia; Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia.
	QUÍMICA: Licenciatura Plena em Química; Licenciatura em Ciências com planificação em Química; Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química.
Ciências Humanas	GEOGRAFIA: Licenciatura Plena em Geografia; Licenciatura em Estudos Sociais; Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.
	HISTÓRIA: Licenciatura Plena em História; Licenciatura em Estudos Sociais; Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.
	FILOSOFIA: Licenciatura Plena em Filosofia ou Pedagogia em Regime Especial e outros; com habilitação em Filosofia.
	SOCIOLOGIA: Licenciatura Plena em Ciências Sociais; Licenciatura em Estudos Sociais ou Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Sociologia.



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.
2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 300 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.
4 – Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.
5 - Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas.
6 – Curso em nível de 2º grau, com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.
7 - Histórico Escolar - Graduando com no mínimo 90 créditos concluídos do Curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N° 02/2018

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	15	15
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano.	2	10

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 02/2018

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____ candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
10.1	
10.2	
10.3	



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

10.4	
10.5	

_____, _____, de _____ de 2018.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato (a)

Recebido e conferido por _____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 02/2018

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS**

NOME :	_____	DATA	____/____/____
NASC.	____/____/____	SEXO	_____
ENDEREÇO:	_____	BAIRRO	_____
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____
CEP	_____		
TELEFONE RES.	_____	CELULAR:	_____
EMAIL	_____	RG	_____
ORG.EXP.	_____		
CPF	_____	PIS/PASEP:	_____
TITULO DE ELEITOR	_____	SEÇÃO	_____
ZONA	_____		
CERT. DE RESERVISTA	_____		

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO	_____				
NOME DO CURSO:	_____				
(	_____	) COMPLETO	(	_____	) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____				

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:	_____	ÁREA	_____	CREDE	_____
Polo:					
1ª opção	_____				
2ª opção	_____				
3ª opção	_____				

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a) (Não rubricar)

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO (A) CANDIDATO(A) _____



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

ANEXO V - EDITAL Nº. 02/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A) : _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável pela inscrição
(Não rubricar)



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 20
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 02/2018 CARÊNCIAS

Escola: E.E.F.M. MAURO SAMPAIO – BARRO/CE CARÊNCIA: 01				
Série	Turma	Turno	Disciplina	Carga Horária de Regência
1ª	B	MANHÃ	FÍSICA	02
2ª	A	MANHÃ	FÍSICA	02
3ª	A	MANHÃ	FÍSICA	02
				TOTAL: 06 H/A